Publicações Legais

– VERSÃO DIGITAL –

Jornal do Commercio

Manaus, 13 de maio de 2026

Edição nº 44.547

nos siga nas redes sociais

jcommercio

Jornal do Commercio

JornaldoCommercio

BEMOL S.A. CNPJ/ME N.º 04.565.289/0001-47. NIRE Nº 13300012382. COMPANHIA FECHADA. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2026 1. DADOS, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de abril de 2026, com início às 08:30 horas, de forma digital mediante atuação remota, nos termos da IN DREI nº 81/2020, cujo endereço de acesso foi previamente disponibilizado aos acionistas, conforme legislação aplicável e Estatuto Social da Bemol S/A ("Estatuto"). A Assembleia Geral foi gravada, para registro das discussões e cálculo dos votos, e sua cópia está arquivada na sede da Companhia. 2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: 2.1. Aviso aos Acionistas: Publicado, conforme o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das SA"), o aviso aos acionistas que os documentos da administração e demais materiais para deliberação na Assembleia Geral se encontram à disposição dos acionistas, no jornal de grande circulação Jornal do Commercio, na edição 44.515, página B2, de 25 de março de 2026. 2.2. Demonstrações financeiras, balanço e auditor independente: Publicou-se, conforme o artigo 133, § 3º, da Lei das SA, os documentos da administração, incluindo relatório, projeções financeiras e opinião de auditor independente, no jornal de grande circulação, Jornal do Commercio, na edição 44.522, páginas C2 a C4, de 4, 5 e 6 de abril de 2026. 2.3. Edital de Convocação: O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das SA, no jornal de grande circulação Jornal do Commercio, edição 44.530, página B2, de 16 de abril de 2026; edição 44.531, página B2, de 17 de abril de 2026; e edição 44.532, página B4, de 18, 19 e 20 de abril de 2026. 3. PRESENÇA: Apresenta a maioria dos acionistas e usufrutuários com direito a voto perfazendo 89,42% do capital social total votante, inclusive aqueles devidamente representados pelos instrumentos de procuração, conforme presença registrada no sistema de participação por videoconferência, satisfeito o quórum necessário. Apresentam, como funcionários da Companhia, a Gerente de Compliance e Governança Corporativa, Srª Carola Lagos, o Diretor Financeiro, Sr. Francisco Salviano, e o Superintendente Jurídico e Compliance, Sr. Ainda assim, exclusivamente do trecho da reunião destinada à apresentação do Relatório dos Auditores referente às Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, participara, como representante da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, o Sr. Matheus Mezer Maia e, como representante da empresa KPMG Auditores Independentes, os Srs. Marcelo Gonçalves e Renato Silva Lima. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ilana Benchimol Minev e secretariados pela Srª. Carola Borges Biz de Lagos. 5. ORDEM DO DIA:Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Na Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomada de contas dos administradores e exame das projeções financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, incluídos no parecer da auditoria independente; (ii) Deliberação sobre a destinação dos resultados da Companhia relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) Deliberação sobre a reserva de lucros a realizar; (iv) Fixação das remunerações globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício social de 2026; (v) Eleição dos membros do Conselho de Família da Companhia, e Indicação de seu Presidente, para o biênio de 2026 a 2028. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberação sobre a transferência e/ou constituição de bônus por sua controlada Bemol Serviços Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.271/0001-08 ("BSF"), de direitos creditórios oriundos de operações de crédito de titularidade da BSF. 6. DELIBERAÇÕES: Instaladas a Assembleia e após o exame e a discussão das questões constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue, após ratificarem que tiveram acesso prévio, com o devido prazo necessário para análise, de todos os documentos da administração e materiais à deliberação. Na Assembleia Geral Ordinária: 6.1 Aprovar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, considerado a abstenção dos acionistas administradores, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as projeções financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e KPMG Auditores Independentes, conforme relatório apresentado e disponibilizado a todos os acionistas. 6.2 Ratificar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, a reversão da reserva de lucros a realizar, mantidas as deliberações firmadas na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2025; 6.3 Aprovar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de R$ 26.419.650,03 relativos ao exercício de 2025, com a imputação de juros sobre capital próprio constituído no exercício de 2025 nos termos do art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/1995, a serem pagos em 30 de outubro de 2026; 6.4 Aprovar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, o pagamento de R$ 886.378,06, como dividendos intermediários relativos à reversão da reserva de lucros a realizar, correspondente ao saldo realizado, atualizado pelo índice legal ora firmado como o CDI e deduzidos as despesas operacionais, tributárias ou financeiras associadas; 6.5 Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, considerada a abstenção dos acionistas administradores, a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 de R$ 17.703.068,76, dividida em: a) R$ 2.508.705,68 para os membros do Conselho de Administração; b) R$ 15.194.363,08 para os membros da Diretoria Executiva. 6.6 Eleger, por unanimidade dos votos dos presentes, como membros do Conselho de Família da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos com início em 01 de maio de 2026, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno do Sistema de Governança da Companhia, as seguintes pessoas: (i) Sra. ANNE GIMOL BENZECRY BENCHIMOL; (ii) Sra. ILANA BENCHIMOL MINEV; (iii) Sr. ILKO MINTSCHEV MINEV; (iv) Sra. NORA BENCHIMOL MINEV; (v) Sra. LUCIANA SARAH JACOB NOGUEIRA MINE; (vi) Sra. LIANA BENCHIMOL GHELMAN; (vii) Sr. JONATHAN SAUL BENCHIMOL; 6.6.1 Os membros do conselho de família ou eleitos tomarão posse em suas respectivas cargas no prazo de 30 (trinta) dias contados dos presentes dados, mediante assinatura do respectivo termo de posse. 6.6.2 Indicar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, a Srª Ilana Benchimol Minev, acima comprometida, para o cargo de presidente do Conselho de Família da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos com início em 01 de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2028. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.7 Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a alienação, venda, cessão, endosso e/ou qualquer outra forma de transferência e/ou constituição de ônus, em qualquer montante, pela BSF, de direitos creditórios oriundos de operações de crédito de titularidade da BSF, em favor do Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.445.355/0001-22, pelo período de 40 (quarenta) meses a contar desta Assembleia Geral, com a ratificação de todas as cessões e endossos já realizados. 7. ENCERRAMENTO: Não tendo nada mais a tratar,foram encerrados os trabalhos e suspensos a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Na forma da legislação societária, a ata é assinada isoladamente pelo presidente e secretária da mesa, os quais certificados, na íntegra dos respectivos livros, os acionistas presentes conforme registro no sistema de gravação da plataforma de videoconferência. Relação de Acionistas e Usufrutuários Presentes: Presentes na sessão remota: Adriana Benchimol Duek, André Felipe Benchimol, Benjamim Saul Benchimol, Denis Benchimol Minev, Ghisa Benchimol, Hanna Sobreira Benchimol, Ilana Benchimol Minev, Jaime Samuel Benchimol, Liana Benchimol Ghelman, Marcelo Forma, Michel Benchimol, Nora Benchimol Minev, Rachel Sobreira Benchimol e Salomão Benchimol. Apresenta na sessão remota via procuração: Ari Saul Benchimol (representado pelo acionista Benjamim Saul Benchimol). A certidão desta ata será assinada digitalmente pelo Presidente e Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as quais declaram que atenderam todos os requisitos para sua realização, especialmente os previstos na IN DREI nº 81/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial do Amazonas. Manaus, 25 de abril de 2026. ILANA BENCHIMOL MINEV Presidente da Mesa. CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS Secretária da Mesa. A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 1897660 em 06/05/2026 e protocolo 260354457 – 06/05/2026.

BEMOL AS. CNPJ/MF n.º 04.565.289/0001-47. NIRE 13300012382. COMPANHIA FECHADA. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2026 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: no dia 25 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma digital mediante atuação remota, nos termos da IN DREI nº 81/2020, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cujo endereço de acesso foi previamente disponibilizado aos acionistas, conforme legislação aplicável e Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"). A Assembleia Geral foi gravada, para registro das discussões e cômputo dos votos, e sua cópia está arquivada na sede da Companhia. 2.CONVOCAÇÃO: Convocada, em primeira convocação, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto, conforme edital de convocação publicada, no jornal de grande circulação Jornal do Commercio, edição 44.530, página B2, de 16 de abril de 2026; edição 44.531, página B3, de 17 de abril de 2026; e edição 44.532, página B4, de 18, 19 e 20 de abril de 2026. 3.PRESENÇA: apresenta a maioria dos acionistas e usufrutuários com direito a voto perfazendo 89,42% do capital social total votante, inclusive aqueles devidamente representados pelos instrumentos de procuração, conforme presença registrada no sistema de participação por videoconferência, satisfeito o quórum necessário. Presentes, como funcionários da Companhia, o Diretor Financeiro, Sr. Francisco Salviano, o Superintendente Jurídico e Compliance, Sr. Amyr Dib, e a Gerente de Compliance e Governança Corporativa, Srª Carola Lagos. 4.MESA: os trabalhos foram presididos pelo Sr(a). Ilana Benchimol Minev e secretariados pela Sr(a). Carola Borges Biz de Lagos. 5.ORDEM DO DIA: reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: ratificar todas as deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de abril de 2026 ("RCA Extraordinária 11/04"), por meio da qual foida e aprovar (a) deliberação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) na sua data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 59, §1º da Lei das Sociedades por Ações, para oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático e exclusivamente para investidores profissionais, assim definido nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022,conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares regulamentares ("Oferta") e os seus respectivos termos e condições; (b) a outorga de garantia real, pela Companhia, no âmbito da Emissão, em garantia do campo, cumprimento pontual e integral de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na RCA Extraordinária 11/04), representada pela cessão fiduciária, nos termos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme em vigor, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, e apresentado o disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, e no Código Civil de (bi) direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia comprometendo-se a transações de vendas de produtos e/ou serviços por ela oferecidos e pagamentos pelos clientes da Companhia por meio de cartões de crédito, das bandeiras listadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), cujo processamento é realizado pelas credenciadoras e/ou subcredenciadoras identificadas no Contrato de Cessão Fiduciária ("Credenciadoras"), nos estabelecimentos da Companhia identificados no Contrato de Cessão Fiduciária, devidos pelas Credenciadoras à Companhia e registradas sob a forma de unidades de recebíveis nos sistemas de registro das Registradoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) competentes, observada a Agenda Mínima (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (b.ii) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) realizados com os recursos creditados e/ou retidos na Conta Arrecadadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), conforme o caso, incluindo rendimentos, direitos, proventos, distribuições, e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Companhia; e (b.iii) todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na Conta Arrecadadora (conforme definição no Contrato de Cessão Fiduciária) de titularidade da Companhia, assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como quaisquer outros direitos creditórios relativos à Conta Arrecadadora de que a Companhia é titular e de que vier a ser titular durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária"); e (iii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação e à formalização correta e eficaz da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando à, negociação e suspensão (a) do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Bemol SA" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, a PENTÁGONO SA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e os Fiadores (conforme definido na Escritura de Emissão); (b) do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Agente de Oneração (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária e (c) dos demais documentos referentes à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária; incluindo, se for o caso, os aditamentos a quaisquer dos documentos indicados acima, bem como das demais providências para realização da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações descritas nas disposições (i) a (iii) acima (como "Deliberações RCA"). ratificarem que tiveram acesso prévio, com o devido prazo necessário para análise, de todos os materiais sujeitos à deliberação: aprovar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, a ratificação das Deliberações RCA tomadas na RCA Extraordinária 11/04.7. ENCERRAMENTO: não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensos a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovou pelos presentes. Na forma da legislação societária, a ata é assinada isoladamente pelo presidente e secretária da mesa, os quais certificam, na íntegra desta ata e respectivos livros, os acionistas presentes conforme registro no sistema de gravação da plataforma de videoconferência. Relação de Acionistas e Usufrutuários Presentes: Presentes na sessão remota: Adriana Benchimol Duek, André Felipe Benchimol, Benjamim Saul Benchimol, Denis Benchimol Minev, Ghisa Benchimol, Hanna Sobreira Benchimol, Ilana Benchimol Minev, Jaime Samuel Benchimol, Liana Benchimol Ghelman, Marcelo Forma, Michel Benchimol, Nora Benchimol Minev, Rachel Sobreira Benchimol e Salomão Benchimol. Presentes na sessão remota via procuração: Ari Saul Benchimol (representado pelo acionista Benjamim Saul Benchimol).A certidão desta ata será assinada digitalmente pelo Presidente e Secretária da Assembleia Geral. Extraordinária, as quais declaram que atenderam todos os requisitos para a sua realização, especialmente os previstos na IN DREI nº 81/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial do Amazonas. Manaus, 25 de abril de 2026.Mesa: Sr(a).Ilana Benchimol Minev e secretariados pela Sr(a). Carola Borges Biz de Lagos. Ilana Benchimol Minev Presidente. Carola Biz de Lagos Secretário. A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 1894381 em 28/04/2026 e protocolo 260333484 – 28/04/2026.

MULTIPLATAFORMA

DISPONÍVEL EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS

Jornal do Commercio

JCAM.COM.BR

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA
Data 12/05/2026 18:21:29 -03:00